

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI Nº
QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
C L A S S E S	NÚMERO DE CARGOS			C L A S S E S	NÚMERO DE CARGOS			
	Ocupados	Vagos	Total		Ocupados	Vagos	Total	Venc.Mensal Ncr\$
Técnico de Tributação Nível 18	-	606	606	Técnico de Tributação	-	606	606	1.500,00
Fiscal Auxiliar de Im- postos Internos - Ní- vel 13	62	-	62	Fiscal Auxiliar de Impos- tos Internos	62	-	62	900,00
Guarda Aduaneiro Nível 9	148	-	148	Guarda Aduaneiro	148	-	148	700,00

- NOTAS: 1) As classes de FAII e de Guarda Aduaneiro serão extintas à medida que vagarem os respectivos cargos
- 2) Além do vencimento, será atribuída aos ocupantes das três classes gratificação exercício, que poderá atingir a 100% (cem por cento) do valor do respectivo vencimento.
- 3) À classe de Técnico de Tributação poderão ser atribuídas parcelas pelo exercício de atividades de direção ou chefia de órgãos da Secretaria da Receita Federal, assessoramento e funções especiais.

TABELA ANEXA DO DECRETO-LEI Nº 1.024 DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

SITUAÇÃO ANTERIOR	NÚMERO DE CARGOS			SITUAÇÃO NOVA - PARTE PERMANENTE					
	Ocupados	Vagos	Total	CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES	NÚMERO DE CARGOS				VENCIMENTO MENSAL NCr\$
			Ocupados		Vagos	Excedentes	Total		
-	-	-	-	Agente Fiscal de Tribu- tos Federais - C	-	300		300	1.500,00
Agente Fiscal do Imposto de Renda - 18.E	536	257	793						
Agente Fiscal do Imposto de Renda - 17.D	86	180	266						
Agente Fiscal do Imposto de Renda - 16.C	12	114	126						
Agente Fiscal de Rendas Internas - 18.E	30	65	95						
Agente Fiscal de Rendas Internas - 17.D	188	37	225						
Agente Fiscal de Rendas Internas - 16.C	316	40	356						
				Agente Fiscal de Tribu- tos Federais - B.	2.292	108		2.400	1.200,00
Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro - 18.E	94	247	341						
Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro - 16.D	363	237	600						
Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro - 14.C	667	103	770						

- continua -

- continuação -

QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

SITUAÇÃO ANTERIOR	NÚMERO DE CARGOS			SITUAÇÃO NOVA - PARTE PERMANENTE					
	Ocupados	Vagos	Total	CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES	NÚMERO DE CARGOS				VENCIMENTO MENSAL NCr\$
			Ocupados		Vagos	Excedentes	Total		
Agente Fiscal do Imposto de Renda - 15.B	5	29	34	Agente Fiscal de Tributos Federais - A	1.431		431	1.000	1.000,00
Agente Fiscal do Imposto de Renda - 14.A	373	10	383						
Agente Fiscal de Rendas Internas - 15.B	18	60	78						
Agente Fiscal de Rendas Internas - 14.A	402	33	435						
Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro - 13.B	349	12	361						
Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro - 11.A	284	79	363						

- NOTAS: 1) Os cargos excedentes serão extintos quando vagarem.
 2) Os cargos da classe C serão preenchidos por merecimento absoluto, mediante prova de seleção entre todos os ocupantes das classes A e B.
 3) Serão atribuídas aos ocupantes das três classes gratificação de exercício, que poderá atingir a 100% (cem por cento) do valor do respectivo vencimento, bem como parcelas pelo exercício de atividades de direção ou chefia de órgão da Secretaria da Receita Federal, assessoramento e funções especiais.